



PROCESSO Nº 675/15

PROTOCOLO Nº 13.611.806-4

PARECER CEE/CES Nº 108/15

APROVADO EM 16/09/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol- Licenciatura, ofertado pela UNESPAR, *campus* de União da Vitória.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 520/15, de 13/07/15 (fl. 291) e Informação Técnica nº 141/15 - CES/SETI (fl. 290), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, município de Paranavaí, *campus* de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 26/15-GD, de 06/05/15 (fl. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol- Licenciatura.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 675/15

### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol- Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7076/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 99/10, de 10/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 10/05/10 a 10/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.548 (três mil, quinhentas e quarenta e oito) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Turno de funcionamento: período noturno  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 38 à 39)

DISCIPLINA	SÉRIES								TOTAL
	1ª		2ª		3ª		4ª		
	T	P	T	P	T	P	T	P	
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60	12							072
Língua Portuguesa	132	12	130	14	129	15	132	12	576
Literatura Brasileira					57	15	60	12	144
Literatura Portuguesa					57	15			072
Língua e Cultura Latina	60	12	58	14					144
Linguística	60	12	58	14	57	15	60	12	288
Teoria da Literatura	60	12	58	14					144
Língua Espanhola	132	12	130	14	129	15	132	12	576
Literatura Espanhola e Hispano Americana							60	12	072
Filosofia da Educação	60	12							072
Psicologia da Educação	60	12							072
Métodos e Técnicas da Pesquisa			58	14					072
Produção de Monografia					57	15			072
Novas Tecnologias no Ensino- Aprendizagem de Língua Espanhola							60	12	072
Estrutura e Funcionamento de ensino Fundamental, Médio e Superior	24	12							036
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa			58	14	57	15	60	12	216
Metodologia do Ensino de Língua Espanhola			58	14	57	15	60	12	216



PROCESSO Nº 675/15

<i>Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa</i>			72		72		72	216
<i>Estágio Supervisionado de Língua Espanhola</i>			72		72		72	216
<b>TOTAIS SEMANAIS</b>		21	20		20		20	

RESUMO GERAL DO CURRÍCULO

Total de Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias	2916	Horas
Total de Carga Horária de <i>Estágio Supervisionado</i>	432	Horas
Total de Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	200	Horas
<b>TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>3548</b>	<b>Horas</b>

**1.4 Objetivos do curso**

Formar profissionais para trabalhar em escola de Ensino Fundamental e Médio, nas disciplinas de língua Portuguesa, literatura e língua Espanhola, como licenciados. O curso busca formar pesquisadores na área das teorias linguísticas e literárias, bem como no ensino-aprendizagem de língua materna e estrangeira na graduação e na pós-graduação, colaborando assim com o desenvolvimento das Ciências Humanas.

Objetivos específicos:

- Incentivar o trabalho de formação acadêmica, pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento pleno do graduando, capacitando-o para exercer a função de docente no ensino Fundamental e Médio.
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, linguísticos, didáticos e literários que constituem a formação do graduando e do pós-graduando, para comunicar o saber através do ensino, de trabalhos acadêmicos e de outras formas de comunicação.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de investigação e práticas de sala de aula no Ensino Fundamental e Médio, preparando os graduandos e pós-graduandos para a função de docentes.
- Promover a extensão, aberta à participação da população principalmente a regional, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.
- Manter parcerias com instituições municipais da região, estaduais e outras ligadas à área de Letras, bem como com as demais instituições de ensino superior, para a realização de eventos, cursos e outras atividades na área.
- Estimular a realização de diversas atividades artísticas, culturais, literárias e didáticas no âmbito do Curso, especialmente as que partirem da iniciativa dos acadêmicos.

(fls. 25 e 26)



PROCESSO Nº 675/15

### 1.5 Perfil Profissional do egresso

Especificamente, o perfil do egresso do Curso de Letras – Português e Espanhol deverá incluir:

- a) Domínio teórico e descritivo dos componentes fonológicos, morfosintáticos, léxicos e semânticos da Língua Portuguesa e da Língua Espanhola.
  - b) Domínio de diferentes noções de gramáticas e (re) conhecimento das variedades linguísticas existentes, bem como dos vários níveis e registros de linguagem.
  - c) Capacidade de analisar, descrever e explicar, diacrônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento da Língua Portuguesa.
  - d) Capacidade de compreender os fatos da língua e de conduzir investigações de língua e linguagem, através da análise de diferentes teorias, bem como da aplicação das mesmas a problemas de ensino e aprendizagem da Língua Materna e da Língua Espanhola.
  - e) Domínio ativo e crítico de um repertório representativo de Literatura Portuguesa, Brasileira, espanhola e Hispano-americana.
  - f) Domínio do conhecimento histórico e teórico necessário para refletir sobre as condições sob as quais a escrita se torna literária.
  - g) Domínio do repertório de termos especializados na área, através dos quais se pode discutir e transmitir a fundamentação do conhecimento das línguas, das literaturas e das artes.
  - h) Capacidade de operar, como professor, pesquisador e consultor, com as diferentes, manifestações linguísticas, sendo usuário, enquanto profissional, da norma padrão.
  - i) Capacidade de desempenhar papel de multiplicador, formando leitores críticos, intérpretes e produtores de textos de diferentes gêneros e registros linguísticos, fomentando o desenvolvimento das habilidades linguísticas, culturais e estéticas referentes à área.
  - j) Possuir atitude investigadora que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento na área e a utilização de novas tecnologias que favoreçam essa referida construção.
- (fls. 27 e 28)

### 1.6 Coordenador do Curso (fl. 293)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Drº Everton Grein, Graduado em História (2006) – FAFIUV, Mestre em História (2009) e Doutor em História e Filologia (2015) -UFPR, regime de trabalho TIDE.

Quanto à formação do coordenador do curso, às folhas 293-294, a IES informa que:

Aparentemente pode causar estranheza a formação do Coordenador do Curso, entretanto é válido salientar que este é docente efetivo do Curso de Letras Português – Espanhol, desde 2014, sendo docente das disciplinas de Línguas latinas e latim, as quais ministra desde 2011, período que atuou como docente colaborador em regime especial (CRES),



PROCESSO Nº 675/15

tendo uma trajetória de pesquisa marcada pelo estudo da língua clássica latim, o que no âmbito brasileiro é peculiar aos estudos de aprofundamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da história. Nestes registramos que no processo de doutorado o docente/coordenador realizou estudos em cotutela na Universidad de Alcalá de Henares (UAH), na Espanha, junto ao Departamento de Letras Clássicas, como pode ser visto em seu currículo lattes.

**1.7 Quadro de Docentes (fls. 08 à 11)**

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 05 (cinco) mestres, 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 02 (dois) possuem TIDE, 08 (oito) possuem Regime Integral, e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 20).

**1.8 Relação alunos ingressantes/concluintes (fl. 295)**

ANO	INGRESSANTES	CONCLUINTES
2011	40	21
2012	40	27
2013	40	21
2014	37	20

**2. Mérito**

O curso de graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, no *campus* de União da Vitória, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 289.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se a necessidade de atendimento:

a) ao Parecer CES/CEE Nº 24/12, de 12/06/12, que trata dos cursos de graduação em Letras – Licenciatura com 02 (duas) habilitações.

b) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 675/15

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol- Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR, município de Paranaíba, ofertado no *campus* de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/05/15 até 10/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.548 (três mil, quinhentas e quarenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se a adequação ao Parecer CES/CEE nº 24/12, de 12/06/12, que trata dos cursos de graduação em Letras – Licenciatura com 02 (duas) habilitações.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE